



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA
Rodovia SC 135 – Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89560-000
Fone/Fax: (49) 3533-4900 – gabinete@ifc-videira.edu.br

PORTARIA Nº 103/GAB/DG/CVID/IFC/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** como titulares os servidores, **ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1879497; **JANE SUZETE VALTER**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1897187; **JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1901987; **MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1901189; **WAGNER CARLOS MARIANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2102428 e a discente **JULIA DA SILVA GALLI**, CPF 096.791.81990, RG 6.134.020, Matrícula 2017319170; e como suplentes os servidores **GILSON RIBEIRO NACHTIGALL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1759874 e **LORIANE VICELLI**, ocupante do cargo de TAE – Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1894395; e o discente **JOSÉ AUGUSTO LIPPERT**, CPF 096.150.629-60, RG 6.729.378, Matrícula 201610024, para comporem, sob a presidência da primeira, o Comitê de Extensão do IFC – *Campus* Videira.

Art. 2º – Estabelecer as atribuições do Comitê acima designado, como segue:

- a) Participar das decisões ligadas à Extensão no *Campus* Videira;
- b) Proceder a avaliação dos Projetos de Extensão;
- c) Analisar os relatórios de extensão do *Campus* Videira;
- d) Participar da elaboração dos editais relacionados a Extensão no *Campus* Videira

Art. 3º – Estabelecer carga horária e até 1 (uma) hora semanal aos membros titulares e 30 (trinta) minutos aos membros suplentes, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2018-PROEN-PROPI-PROEX/IFC de 22/01/2018;

Art. 5º – Revogar, a partir da presente data a Portaria nº 148/GAB/DG/CVID/IFC 2016, de 07 de Abril de 2016.

Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.